



## Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

M.G.

Rua Mestra Angélica, 318 - Fone (37) 551 1755 - CEP 35610-000

### LEI N.º 1984/ 2000

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$105.750,00 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a cobrir transferências operacionais para o IPSEMDI - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dorés do Indaiá.

Art. 2.º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2000.

Art. 4.º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 27 de junho de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

*Dr. Jacupira Ferreira da Cruz*  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

*Doramar Costa Fiuza*  
Secretária Municipal